AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA N. 18, de 24 DE JUNHO DE 2025.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares da Região Sombra da Serra (AAFASERRA), e dá outras providências.

O PREFEITO DE PIRES DO RIO, *Estado de Goiás*, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica reconhecida como de Utilidade Pública para este Município a Associação dos Agricultores Familiares da Região Sombra da Serra, inscrita no CNPJ n. 57.045.666/0001-83, constituída sob a forma de associação, devidamente legalizada, sem fins econômicos e em conformidade com os requisitos do artigo 247 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2°. O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários ao cumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Plenário Vereador Libório Silva Neto, em 24 de junho de 2025.

ANA CLAUDIA SAETA MENDES FERREIRA:96683171149
Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA SAETA MENDES FERREIRA:96683171149 Dados: 2025.06.24 14:15:39 -03'00'

Vereadora **ANA CLÁUDIA SAÊTA**
Presidente